

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO IPREV MARIANA 2023

MÊS	Total (R\$) da remuneração de contribuição (Exercício 2022)					Total (R\$) de 3,6% reservado para taxa de administração do IPREV*.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	CÂMARA MUNICIPAL	IPREV MARIANA	SAAE	TOTAL	
Janeiro	R\$ 7.079.865,21	R\$ 23.594,44	R\$ 35.524,93	R\$ 266.897,50	R\$ 7.405.882,08	R\$ 266.611,75
Fevereiro	R\$ 8.804.412,70	R\$ 23.410,86	R\$ 38.163,26	R\$ 268.951,13	R\$ 9.134.937,95	R\$ 328.857,77
Março	R\$ 7.458.701,47	R\$ 23.351,81	R\$ 36.614,00	R\$ 273.722,76	R\$ 7.792.390,04	R\$ 280.526,04
Abril	R\$ 7.003.937,80	R\$ 23.351,81	R\$ 37.182,16	R\$ 273.326,05	R\$ 7.337.797,82	R\$ 264.160,72
Maiο	R\$ 7.152.611,55	R\$ 23.439,04	R\$ 38.801,53	R\$ 272.975,69	R\$ 7.487.827,81	R\$ 269.561,80
Junho	R\$ 7.134.608,50	R\$ 23.351,81	R\$ 34.110,57	R\$ 270.794,83	R\$ 7.462.865,71	R\$ 268.663,17
Julho	R\$ 7.775.721,38	R\$ 23.428,80	R\$ 36.897,61	R\$ 274.225,45	R\$ 8.110.273,24	R\$ 291.969,84
Agosto	R\$ 7.274.131,66	R\$ 23.499,53	R\$ 35.926,86	R\$ 271.848,04	R\$ 7.605.406,09	R\$ 273.794,62
Setembro	R\$ 7.286.718,54	R\$ 23.756,20	R\$ 31.576,16	R\$ 334.618,63	R\$ 7.676.669,53	R\$ 276.360,10
Outubro	R\$ 7.184.952,08	R\$ 23.396,20	R\$ 36.275,67	R\$ 271.104,90	R\$ 7.515.728,85	R\$ 270.566,24
Novembro	R\$ 7.169.018,19	R\$ 23.396,20	R\$ 31.014,85	R\$ 271.767,60	R\$ 7.495.196,84	R\$ 269.827,09
Dezembro	R\$ 7.346.541,35	R\$ 23.396,20	R\$ 29.311,35	R\$ 271.563,15	R\$ 7.670.812,05	R\$ 276.149,23
13º	R\$ 7.096.123,50	R\$ 23.396,20	R\$ 28.579,35	R\$ 272.100,97	R\$ 7.420.200,02	R\$ 267.127,20
Total 2022	R\$ 95.767.343,93	R\$ 304.769,10	R\$ 449.978,30	R\$ 3.593.896,70	R\$ 100.115.988,03	R\$ 3.604.175,57

Nota:

Conforme Portaria do Ministério da Economia/SPREV nº 19.451/2020, o artigo 15: “ Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até 3,6 % percentuais do valor total das remunerações de contribuição dos proventos dos servidores ativos vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior”.

Lei Complementar Municipal nº 207/2021, art. 3º, § 1º: “As contribuições do Município e dos servidores ativos, inativos e pensionistas e os recursos vinculados ao IPREV MARIANA, somente poderão ser utilizados para fins previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas, **fixadas em 3,6% (tres inteiros e seis decimos por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior**”.